

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1151/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades do Abatedouro de Aves da Secretaria Municipal de Agricultura de Palmeirante – TO.

1. Necessidade da Contratação (Art. 18, I)

A presente contratação visa à aquisição de materiais permanentes destinados ao Abatedouro de Aves da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Palmeirante – TO, com o objetivo de assegurar a adequada estrutura física e operacional das atividades de abate, processamento e conservação de produtos de origem animal.

A medida se mostra imprescindível para o atendimento às exigências legais e sanitárias, conforme normas da vigilância sanitária, da inspeção municipal e das condições de segurança do trabalho. A inexistência ou a insuficiência dos equipamentos necessários compromete diretamente a eficiência dos processos, a qualidade dos produtos ofertados e a integridade física dos servidores, refletindo negativamente na continuidade e na credibilidade do serviço público prestado à população e aos produtores rurais locais.

Assim, a contratação se fundamenta na necessidade de estruturação e modernização do Abatedouro de Aves, garantindo melhor desempenho operacional, maior durabilidade dos equipamentos, economia de recursos públicos e conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos permanentes representa medida indispensável para a manutenção da política pública de apoio à agricultura e ao pequeno produtor rural, fortalecendo o setor agropecuário municipal e contribuindo para o desenvolvimento econômico local.

2. Vantajosidade da contratação

A presente contratação revela-se vantajosa para a Administração Pública sob os aspectos técnico, econômico e operacional, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Sob o ponto de vista técnico, a aquisição dos equipamentos permanentes proporcionará melhor estruturação do Abatedouro de Aves da Secretaria Municipal de Agricultura, garantindo condições adequadas de trabalho, maior segurança sanitária, eficiência nos processos de abate e conservação dos produtos, além de conformidade com as normas vigentes dos órgãos de fiscalização e inspeção.

Do ponto de vista econômico, a vantajosidade é evidenciada pela pesquisa de preços de mercado (Mapa de Cotação nº 755/2025 – BNC), que demonstrou valores compatíveis e competitivos, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, sem comprometer a

qualidade técnica dos bens a serem adquiridos. Ademais, o investimento em materiais duráveis, de aço inox e com eficiência energética, reduz custos de manutenção, consumo elétrico e necessidade de reposição a curto prazo.

Já sob o aspecto operacional e social, a contratação garantirá a plena continuidade das atividades do abatedouro municipal, ampliando a capacidade produtiva e fortalecendo a cadeia da agricultura familiar e do abastecimento local, refletindo positivamente na economia rural e na geração de renda no município.

Dessa forma, a contratação demonstra-se plenamente vantajosa e necessária, assegurando o melhor custo-benefício para a Administração Municipal e o atendimento ao interesse público de forma eficiente, segura e sustentável.

3. Requisitos da Contratação (Art. 18, II)

Os materiais permanentes a serem adquiridos deverão atender a padrões técnicos de qualidade, durabilidade, eficiência energética e segurança, de modo a garantir a plena adequação às atividades do Abatedouro de Aves e o cumprimento das normas de vigilância sanitária, segurança do trabalho e sustentabilidade ambiental.

Os requisitos mínimos da contratação são:

- Lavatório de botas em aço inox com pia, com estrutura reforçada e capacidade para uma pessoa, destinado à higienização dos colaboradores e controle sanitário das áreas de produção;
- Freezer horizontal de 500 litros, com alta capacidade de conservação, baixo consumo elétrico e classificação de eficiência energética com Selo PROCEL A;
- Carrinho cuba em aço inox de 180 litros, resistente à corrosão, próprio para o transporte de carcaças e resíduos;
- Climatizador de parede oscilante de 1 metro, industrial, com baixo consumo de energia e eficiência energética comprovada;
- Ventiladores industriais de parede de 60 cm, com motor de alto desempenho e Selo PROCEL de eficiência energética;
- Aparelhos de ar-condicionado Split 18.000 BTUs (inverter, frio, 220V), com tecnologia de baixo consumo e Selo PROCEL A, garantindo climatização eficiente e economia de energia;
- Aparelho de ar-condicionado Split 12.000 BTUs (frio, 220V), com Selo PROCEL A, destinado à climatização complementar.

Demais exigências técnicas:

- Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso e fabricação recente, acompanhados de manual, termo de garantia e certificado de conformidade;
- Deverão atender às normas da ABNT, INMETRO e às regulamentações de segurança elétrica e sanitária aplicáveis;
- Os produtos deverão ser entregues e instalados no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, devidamente testados e atestados;

- Ter garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no território nacional;

Nos casos de desconformidade técnica, a contratada deverá realizar substituição imediata do item, sem ônus adicional à Administração.

Tais requisitos asseguram a eficiência operacional, segurança sanitária e sustentabilidade energética da contratação, promovendo o uso racional de recursos públicos e o cumprimento das diretrizes de eficiência energética da Administração Municipal.

4. Estimativa do Valor da Contratação (Art. 18, III)

Com base no **Mapa de Cotação nº 755/2025 (BNC)**, obteve-se a seguinte estimativa:

Item	Descrição	Unid	Qtdd	Valor Médio (R\$)	Total Médio (R\$)
1	Lavatório de botas inox com pia	UN	1	2.575,33	2.575,33
2	Freezer horizontal 500L	UN	5	3.398,21	16.991,03
3	Carrinho cuba inox 180L	UN	1	2.586,07	2.586,07
4	Climatizador de parede 1m	UN	1	3.120,15	3.120,15
5	Ventilador de parede 60cm industrial	UN	6	287,59	1.725,52
6	Ar-condicionado Split 18.000 BTUs (inverter)	UN	3	3.126,66	9.379,99
7	Ar-condicionado Split 12.000 BTUs	UN	1	2.033,33	2.033,33

Valor Total Estimado: R\$ 38.411,43

5. Dotação Orçamentária:

Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Fonte
117	3	5	20	668	668	2.106	449052	1500

6. Descrição da Solução como um Todo (Art. 18, IV)

A aquisição contempla um conjunto integrado de equipamentos permanentes que atenderá de forma completa às necessidades estruturais e operacionais do Abatedouro de Aves da Secretaria Municipal de Agricultura de Palmeirante – TO.

A solução proposta abrange desde os sistemas de higienização e manipulação até climatização, conservação e transporte interno de produtos, garantindo o cumprimento das normas de vigilância sanitária, segurança do trabalho e eficiência energética.

Os equipamentos serão fabricados em aço inoxidável, material que assegura durabilidade, fácil higienização e resistência à corrosão, reduzindo o risco de contaminação e os custos de manutenção. Os equipamentos elétricos e de refrigeração (como freezers, climatizadores e

aparelhos de ar-condicionado) deverão possuir Selo PROCEL de eficiência energética – classe A, assegurando baixo consumo de energia e sustentabilidade ambiental.

De forma integrada, a solução permite:

- Melhor fluxo operacional nas etapas de abate e processamento;
- Ambientes climatizados e seguros para os trabalhadores;
- Conservação adequada dos produtos de origem animal;
- Redução de impactos ambientais e de custos com energia elétrica;
- Padronização dos equipamentos, favorecendo o controle e a manutenção preventiva.

Assim, a contratação garantirá a estruturação completa e moderna do Abatedouro de Aves, promovendo eficiência produtiva, segurança sanitária e uso racional de recursos públicos, em conformidade com as exigências legais e os princípios da nova Lei de Licitações e Contratos.

7. Avaliação do Impacto Ambiental (Art. 18, V)

A contratação proposta considera critérios de sustentabilidade ambiental e eficiência energética, alinhando-se às diretrizes da Política Nacional do Meio Ambiente e aos princípios da Administração Pública Sustentável.

A escolha de equipamentos fabricados em aço inoxidável contribui para a redução de impactos ambientais ao garantir maior durabilidade, fácil higienização e menor necessidade de substituição, o que diminui a geração de resíduos sólidos. Além disso, o aço inox é 100% reciclável, possibilitando o reaproveitamento futuro dos materiais.

Os equipamentos elétricos e de refrigeração (freezers, climatizadores e aparelhos de ar-condicionado) deverão possuir Selo PROCEL de Eficiência Energética – categoria A, o que assegura baixo consumo elétrico, menor emissão de gases de efeito estufa e redução de custos operacionais ao longo do uso.

O processo de aquisição também observará critérios de logística reversa, exigindo que fornecedores possuam mecanismos adequados para o descarte ambientalmente correto de peças, embalagens e equipamentos inservíveis.

Dessa forma, a contratação promove responsabilidade socioambiental, contribuindo para a mitigação dos impactos ambientais, a sustentabilidade do serviço público municipal e a preservação dos recursos naturais, em consonância com os objetivos de desenvolvimento sustentável e a legislação vigente.

8. Análise das Soluções de Mercado (Art. 18, VI)

Foram realizadas pesquisas de mercado em plataformas oficiais de compras públicas e em fornecedores do setor privado, com o objetivo de identificar soluções disponíveis, valores praticados e padrões técnicos compatíveis com as necessidades do Abatedouro de Aves.

As cotações foram obtidas por meio de consultas no Banco Nacional de Compras Públicas (BNC), Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e pesquisas diretas junto a fornecedores especializados, conforme o Mapa de Cotação nº 755/2025, o que possibilitou aferir preços atualizados, condições de fornecimento e prazos médios de entrega.

A análise evidenciou ampla oferta de equipamentos no mercado nacional, com padrões de qualidade e conformidade técnica similares, especialmente para itens de aço inoxidável, sistemas de climatização e conservação. Constatou-se que há concorrência efetiva entre fornecedores, o que viabiliza a adoção do critério de menor preço global, conforme previsto na legislação e nas boas práticas de compras públicas.

Os valores levantados apresentaram variações compatíveis com a média de mercado, o que confirma a razoabilidade dos preços estimados e a viabilidade econômica da contratação. Todos os itens pesquisados possuem representantes e assistência técnica no território nacional, assegurando condições adequadas de manutenção e suporte pós-venda.

Além disso, os equipamentos elétricos e de refrigeração analisados contemplam modelos com Selo PROCEL de Eficiência Energética, reforçando o compromisso da Administração com a sustentabilidade e o uso racional de energia.

Conclui-se, portanto, que as soluções de mercado disponíveis atendem plenamente aos requisitos técnicos e operacionais definidos, sendo a presente contratação tecnicamente viável, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável.

9. Justificativa da Escolha da Solução (Art. 18, VII)

A escolha da solução pela aquisição conjunta dos equipamentos permanentes mostrou-se a mais adequada, eficiente e econômica para atender às demandas do Abatedouro de Aves da Secretaria Municipal de Agricultura de Palmeirante – TO.

A consolidação dos itens em um único processo garante padronização dos equipamentos, racionalização dos recursos públicos e otimização logística, reduzindo custos com transporte, instalação e gestão contratual. Essa abordagem também favorece a uniformidade técnica e operacional, evitando incompatibilidades entre os equipamentos e assegurando um melhor controle administrativo e manutenção preventiva integrada.

A fragmentação da contratação foi descartada, uma vez que todos os itens possuem natureza permanente e interdependência funcional, sendo indispensáveis à plena operação do abatedouro — desde as etapas de higienização e climatização até a conservação e o transporte interno de produtos.

A solução escolhida também promove sustentabilidade ambiental e eficiência energética, considerando a exigência de Selo PROCEL categoria A para os equipamentos elétricos e a utilização de materiais recicláveis e duráveis, como o aço inoxidável.

Portanto, a alternativa adotada demonstra-se tecnicamente viável, economicamente vantajosa e ambientalmente responsável, garantindo o atendimento integral das necessidades da

Administração e a efetividade das políticas públicas voltadas à agricultura e ao desenvolvimento rural sustentável do município.

10. Modelo de Execução do Objeto (Art. 18, VIII)

A execução do objeto ocorrerá sob a forma de aquisição direta, entrega e instalação dos equipamentos permanentes, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência e nas condições a serem estabelecidas em contrato.

A empresa contratada será responsável por:

- Fornecer todos os equipamentos novos, de primeiro uso e em perfeito estado de funcionamento, com características técnicas compatíveis com as descritas no Estudo Técnico Preliminar;
- Efetuar a entrega no local indicado pela Secretaria Municipal de Agricultura, observando os prazos fixados na ordem de fornecimento;
- Realizar a instalação, testes e demonstração de funcionamento, assegurando o pleno desempenho dos equipamentos;
- Entregar toda a documentação técnica, incluindo manuais, certificados de garantia, selo PROCEL (quando aplicável) e nota fiscal devidamente discriminada;
- Substituir de imediato qualquer equipamento que apresente defeito de fabricação ou desconformidade técnica, sem ônus para a Administração;
- Garantir suporte técnico e manutenção durante o período de garantia mínima de 12 (doze) meses, conforme previsto contratualmente.

A fiscalização e o acompanhamento da execução serão realizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, que verificará a conformidade dos equipamentos, a correta instalação e o cumprimento integral das obrigações contratuais antes do atesto e da liberação de pagamento.

Dessa forma, o modelo de execução assegura transparência, eficiência e controle da execução contratual, garantindo que o Abatedouro de Aves receba equipamentos em condições plenas de uso, com segurança, eficiência energética e durabilidade.

11. Riscos Associados e Medidas de Mitigação (Art. 18, IX)

A identificação e análise dos principais riscos associados à contratação permitem adotar medidas preventivas e corretivas, garantindo maior segurança jurídica, eficiência administrativa e continuidade dos serviços.

Risco Identificado	Probabilidade / Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos equipamentos	Média	Previsão contratual de penalidades; fixação de prazos claros e acompanhamento contínuo pela fiscalização do contrato.
Fornecimento de equipamentos em desconformidade com as especificações técnicas	Média	Exigência de amostras, certificações e manuais técnicos; conferência na entrega; recusa imediata de itens fora do padrão.

Risco Identificado	Probabilidade / Impacto	Medidas de Mitigação
Equipamentos com defeitos ou falhas de funcionamento	Baixa a média	Garantia contratual mínima de 12 meses; obrigação de substituição ou reparo imediato pela contratada sem ônus adicional.
Oscilação de preços ou indisponibilidade de produtos no mercado	Baixa	Pesquisa prévia de mercado com três ou mais fontes; reserva orçamentária devidamente aprovada.
Dificuldade na instalação ou operação dos equipamentos	Baixa	Treinamento básico fornecido pela contratada; acompanhamento técnico da instalação pela equipe da Secretaria.
Descumprimento de prazos por parte da contratada	Média	Fiscalização permanente do contrato e aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021.
Impacto ambiental por descarte incorreto de resíduos	Baixa	Exigência de logística reversa e comprovação de descarte ambientalmente adequado.

Essa matriz assegura o cumprimento do princípio do planejamento e da gestão de riscos (art. 11, §1º, VI, Lei 14.133/2021), garantindo que a execução da contratação se dê com previsibilidade, segurança e eficiência administrativa — transformando cada risco identificado em oportunidade de aprimoramento e boa governança.

As medidas acima visam minimizar riscos operacionais, financeiros e ambientais, assegurando a efetividade da contratação, a integridade dos recursos públicos e o atendimento contínuo das demandas do Abatedouro de Aves.

12. Justificativa para o parcelamento

A opção pela aquisição parcelada dos equipamentos tem por objetivo adequar o fornecimento às necessidades operacionais e à disponibilidade orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura, sem comprometer a continuidade das atividades do Abatedouro de Aves.

A compra parcelada permite que a Administração receba os bens gradualmente, conforme cronograma físico-financeiro previamente definido, evitando o acúmulo de materiais em estoque, otimizando o uso dos espaços e dos recursos públicos, e facilitando a execução orçamentária dentro do exercício vigente.

A estratégia é tecnicamente viável e economicamente vantajosa, uma vez que possibilita planejar a implantação dos equipamentos de acordo com o andamento das atividades e das prioridades da unidade, garantindo a eficiência na utilização e instalação.

Nos termos do art. 11, inciso III, e art. 40, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração deve buscar a contratação mais eficiente, podendo adotar o parcelamento da entrega sempre que houver justificativa técnica e financeira.

Dessa forma, a aquisição parcelada mantém a economicidade, a eficiência e o controle administrativo, viabilizando o atendimento progressivo das necessidades do Abatedouro de Aves sem interrupção dos serviços e sem sobrecarga financeira imediata ao Município.

13. Viabilidade da Contratação (art. 18, X)

A contratação mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, econômico, jurídico e operacional, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Do ponto de vista técnico, a aquisição dos equipamentos é essencial para garantir o funcionamento adequado e contínuo do Abatedouro de Aves da Secretaria Municipal de Agricultura, promovendo condições de trabalho seguras, eficiência nos processos de abate e conformidade com as normas sanitárias e ambientais.

No aspecto econômico, a contratação é vantajosa e fundamentada em ampla pesquisa de mercado realizada por meio do Mapa de Cotação nº 755/2025 (BNC), que demonstrou compatibilidade dos preços com os valores médios praticados. A opção pela aquisição parcelada dos equipamentos permite à Administração adequar as entregas às necessidades reais e à disponibilidade orçamentária, evitando estoques desnecessários e garantindo a sustentabilidade financeira do município.

Sob o ponto de vista jurídico, o procedimento encontra respaldo nos arts. 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021, bem como nos princípios do planejamento e do interesse público, estando a dotação orçamentária devidamente prevista e compatível com a despesa.

Assim, a contratação revela-se necessária, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, assegurando a execução eficiente da política pública de apoio à agricultura municipal e contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico de Palmeirante – TO.

14. Conclusão (Art. 18, X)

A contratação é necessária, tecnicamente viável e juridicamente amparada, alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Palmeirante – TO, 08 de outubro de 2025



NYCOLI MARTINS FERNANDES

Secretário Executivo da Agricultura de Palmeirante –TO

Decreto Municipal nº 121/2025